INDICAÇÃO N°273/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que conceda o REAJUSTE DO AUXÍLIO TRANSPORTE de no mínimo,8% (OITO POR CENTO), aos servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras.**

J U S T I F I C A T I V A S

O Auxílio Transporte autorizado e concedido aos Servidores Públicos Municipais, através do **inciso VII, do §4°, da Lei Municipal n°. 1520/2011,** é uma das ações da Política de Valorização dos Servidores, sendo concedida mensalmente a título de indenização, com o intuito de assegurar ao servidor o direito de ir e vir com comodidade da casa para o trabalho e vice-versa.

Fato notório é que a passagem do transporte público aumentou para **R$ 3,75 (TRÊS REAIS e SETENTA E CINCO CENTAVOS)** no perímetro urbano e para **R$ 4,10 (QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)** no perímetro rural (Cantagalo e Rocha Leão), conforme Decreto Municipal n° 3534/2023, publicado em 01/03/2023 na edição n° 1540 do jornal oficial.

Conto com o apoio dos nobres pares e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura, concedendo **REAJUSTE DO AUXÍLIO TRANSPORTE** para

mvb

que os servidores públicos recebam uma quantia justa para se deslocarem ao seu local de trabalho e não precisarem dispor de seu salário para este fim, mas, especialmente, para atender as políticas de valorização dos servidores do Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 13 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador-Autor

mvb